Projeto de Lei nº158/2025.

Câmara Municipal APROVADO 10/11/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 77.425,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de até R$ 77.425,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor da Sec. favor Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	
02.03.04	PROGRAMAS GOV. ESTADUAL - SAÚDE	
02.03.04.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.04.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.04.10.301.0009.1262	AQUISIÇÃO DE IMPLANOM	
3.3.90.30 FICHA: 509	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 77.425,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 77.425,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) se dará através da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e será creditada na ficha n° 478.

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	
02.03.03	PROGRAMAS GOV. FEDERAL - SAÚDE	
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009.1288	AQUISIÇÃO DE 5 AMBULANCIAS TIPO A EMENDA N° 44060003	
4.4.90.52 FICHA: 635	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 77.425,00
Total do Crédito		**R$ 77.425,00**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1125.0400.558W.K414.5160 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 945.6EA - 07/11/2025 - 11:00:58 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81**.**2-*8 CPF:596.34**.**2-*2

Art. 3º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de Novembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADORA
Assinatura Digital

AGNIELDE BENICI ADORNO
VEREADOR
Assinatura Digital

BRAZ CARLOS CORREIA
VEREADOR
Assinatura Digital

ELIAS ANDRADE DE LIMA
VEREADOR
Assinatura Digital

JORGE HONORATO DE SOUZA
VEREADOR
Assinatura Digital

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

OZIAS ALVES DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

EBER LOPES REIS
VEREADOR
Assinatura Digital

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR
Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1IZ5.0400.558WK414.5160 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 945.6EA - 07/11/2025 - 11:00:58 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81**.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **10/11/2025 09:43:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U7.6643.8224.U35R.4585**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **07/11/2025 11:15:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1137.2H15.259H.Z883.8723**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **945.6EA** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **07/11/2025 - 11:00:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z5.0400.558W.K414.5160

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11Z5.0400.558W.K414.5160 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal "**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 77.425,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências."**

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo a transferência de fichas para cobrir despesas na secretaria do município de São Francisco do Guaporé. Essa movimentação ocorre devido ao encerramento do ano fiscal, e o orçamento realiza as devidas alterações para atender às despesas necessárias para concluir o ano, isso acontece devido á economicidade gerada no processo de compra dos Implanom, podendo assim ajustar o valor necessário para adquirir mais uma unidade de Ambulância Tipo A da Emenda n° 44060003. Para garantir o bom desempenho da secretária, é essencial incluir as categorias mencionadas no projeto de lei, levando em consideração as demandas do município e respeitando a categoria econômica necessária para cobrir os custos.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 07 de Novembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1136.2728.357A.K04Z.8522 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 952.104 - 10/11/2025 - 11:28:57 - ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **10/11/2025 12:55:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1266.1R55.5077.762H.1527**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **952.104** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **10/11/2025 - 11:28:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 1136.2728.357A.K04Z.8522

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1136.2728.357A.K04Z.8522 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO